



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Quarta-feira • 6 de Maio de 2020 • Ano • Nº 1972

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Decreto Financeiro nº 023/20 de maio de 2020-** Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.
- **Decreto nº 024/20 de maio de 2020-** Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

C. N. P. J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

DECRETO FINANCEIRO Nº 023/20 de Maio de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000367/19 de 26 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
(104) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-9.2.42 - Material de Consumo	65.000,00
Total da Unidade:	65.000,00
06 - SECRETARIA DA SAÚDE	
06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(43) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.054-6.1.02 - Material de Consumo	80.000,00
(93) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.059-6.1.02 - Material de Consumo	80.000,00
Total da Unidade:	160.000,00
07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(284) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.036-9.2.29 - Material de Consumo	15.000,00
Total da Unidade:	15.000,00
Total Suplementação:	240.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
(82) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-9.2.42 - Obras e Instalações	15.000,00
(127) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.071-9.2.42 - Material de Consumo	50.000,00
Total da Unidade:	65.000,00
06 - SECRETARIA DA SAÚDE	
06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(19) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.053-6.1.02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
(19) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.053-6.1.02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
(63) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.054-6.1.02 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Total da Unidade:	160.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30
Município: Teofilândia

07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(265) 3.3.90.39.00.00.00.2.033-9.2.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

Total da Unidade: 15.000,00

Total Anulação: 240.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 4 de Maio de 2020.

Tércio Nunes Oliveira
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 6.1.02	160.000,00	160.000,00
Fonte: 9.2.29	15.000,00	15.000,00
Fonte: 9.2.42	65.000,00	65.000,00
Total:	240.000,00	240.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

DECRETO Nº 024/20 de Maio de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Teofilândia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 358, de 23 de Julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 4 de Maio de 2020.

Tércio Nunes Oliveira
Prefeito Municipal

Decreto N.º 00024/20
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade	Natureza Despesa	Alteração			
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Detalhamento	(Em R\$)			
Código	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
06.00	SECRETARIA DA SAÚDE			100.000,00	100.000,00
06.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			100.000,00	100.000,00
10.301.017.2.054	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE			100.000,00	100.000,00
	3.3.90	30	9.2.14.52	100.000,00	0,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

Decreto N.º 000024/20

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação		Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)	
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
06.00	SECRETARIA DA SAÚDE				100.000,00	100.000,00
06.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				100.000,00	100.000,00
10.301.017.2.054	- SERVIÇOS DE ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE				100.000,00	100.000,00
		3.3.90	39	9.2.14.50	0,00	100.000,00
				Total do Grupo:	100.000,00	100.000,00
		TOTAL GERAL			100.000,00	100.000,00

Tércio Nunes Oliveira
Prefeito Municipal